



PROJETO DE LEI Nº. 192/2019

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar a concessão do uso do Parque da Redenção à Mitra Diocesana de Apucarana, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, o prazo estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de bem público constituído pelo "Parque da Redenção" à Mitra Diocesana de Apucarana - CNPJ 75.283.564/0001-88.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2020.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O mencionado Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Art. 1º da **Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014**, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder o uso do bem público denominado "**Parque da Redenção**" à **Mitra Diocesana de Apucarana**.

O Art. 1º da **Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014** prevê a possibilidade de prorrogação por igual prazo, mediante manifestação da vontade da concedida, no caso, à Mitra Diocesana, que requereu junto ao Município de Apucarana a prorrogação do prazo.

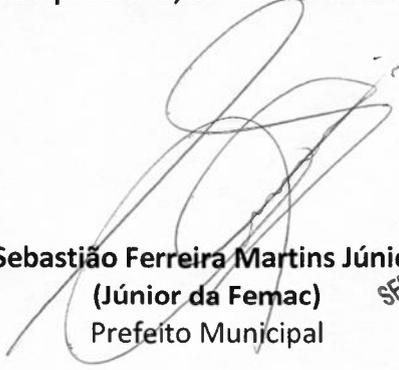
A presente proposta se justifica, tendo em vista que a Mitra Diocesana está concluindo a construção da **Gruta de Nossa Senhora de Lourdes**, com previsão de entrega em fevereiro de 2020.

A execução da obra foi interrompida por dois anos, pois foi necessário construir uma casa para caseiro, uma vez que o parque estava exposto a vandalismos e furtos. Outro fator que causou o atraso da obra foi a conclusão das obras de recuperação do vertedouro da represa do Parque da Redenção.

A Mitra Diocesana já concluiu a construção do Jardim Rosário, construído no morro, com pedras *petit pavê* e plantas ornamentais, considerado o maior Rosário do mundo, concluindo também, a construção de um Pear em forma de cruz, à margem do lago, em concreto armado.

Assim, entendendo ser de suma importância para o Município à aprovação do presente Projeto de Lei, submetemos seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, e tendo em vista a relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no inciso III, § 3º, do Artigo 23 da **Lei Orgânica do Município**.

Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2019


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal